



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I N° 583

**“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL
PREFEITO ADILIO JOSÉ DA SILVA.**

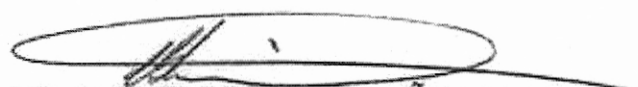
O Povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

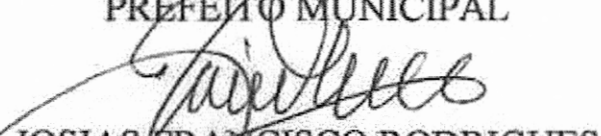
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PREFEITO ADILIO JOSÉ DA SILVA, sociedade civil, de caráter comunitário, sem fins lucrativos, fundada em 30 de outubro de 1996, que tem por finalidade promover a cultura, arte e o lazer para toda população do Município de Planura, com o CGC/MF 01.902.088/0001-08, com sede nesta cidade de Planura, à Rua Goiás, nº 546, com Estatuto Social registrado sob nº 627, no Livro A-4, às fls. 34 (verso), no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Frutal-MG, em 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Com a declaração mencionada no Artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei, junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 07 de maio de 1999.


VILMONDES SEBASTIÃO TOMAIN
PREFEITO MUNICIPAL


JOSIAS FRANCISCO RODRIGUES
ASSESSOR DE GABINETE